PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

CEP 38.200 — Estado de Minas Gerais

LEI Nº 4.235 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1989

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de NCz$ 1.555.000,00 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e cinco milcruzados novos), para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

ÓRGÃO: 01- LEGISLATIVO

UNIDADE: 1.1.- Câmara Municipal			
Código : 3.1.1.1. - Pessoal Civil		NCz$	135.000,00
3.1.1.3. - Obrigações Patronais		NCz$	3.000,00
4.1.2.0. - Equipamentos e material permanente		NCz$	15.000,00
ÓRGÃO: 02 EXECUTIVO			
UNIDADE: 2.1. - Gabinete do Prefeito e dependencias			
Código : 3.1.1.1. - Pessoal Civil		NCz$	100.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo		NCz$	10.000,00
4.1.2.0. - Equipamentos e material permanente		NCz$	10.000,00
UNIDADE: 2.5. - Divisão de Administração			
Código : 3.1.1.1. - Pessoal Civil		NCz$	70.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo		NCz$	15.000,00
UNIDADE: 2.6. - Serviço de Fazenda			
Código : 3.1.1.1. - Pessoal Civil		NCz$	120.000,00
3.2.6.1. - Juros da dívida contratada		NCz$	1.000,00
4.3.5.1. - Amortização da dívida contratada		NCz$	6.000,00
UNIDADE: 2.7. - Divisão de Obras e Serviços Urbanos			
Código : 3.1.1.1. - Pessoal Civil		NCz$	150.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo		NCz$	30.000,00
4.1.1.0. - Obras e Instalações			
02 - Construção Obras de Pavimentação		NCz$	280.000,00
06 - Construção rede de água e esgoto		NCz$	15.000,00
08 - Const. sarjetas, meio-fio, passeios		NCz$	40.000,00
15 - Construção ponte urbana		NCz$	2.000,00
4.1.2.0. - Equipamentos e material permanente		NCz$	28.000,00
4.2.1.0. - Aquisição de Imóveis		NCz$	40.000,00
UNIDADE: 2.8. - Setor de Estradas Municipais			
Código : 3.1.1.1. - Pessoal Civil		NCz$	50.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo		NCz$	80.000,00
3.1.3.2. - Outros serviços e encargos		NCz$	50.000,00
UNIDADE: 2.10. - Setor de Ensino de 1º Grau			
Código : 3.1.1.1. - Pessoal Civil		NCz$	50.000,00

	3.1.3.2. - Outrosserviços e encargos	NCz$	40.000,00
UNIDADE:	2.11. - Divisão de Saúde		
Código :	3.1.1.1. - Pessoal Civil	NCz$	50.000,00
UNIDADE:	2.12. - Divisão de Assistencia Social		
Código :	3.1.1.1. - Pessoal Civil	NCz$	50.000,00
	3.1.2.0. - Material de Consumo	NCz$	40.000,00
	4.1.1.0. - Obras e Instalações	NCz$	50.000,00
	2.12-1. - Programa de Casas Populares p/ população de Baixa Renda		
Código :	3.1.2.0. - Material de Consumo	NCz$	20.000,00
	3.1.3.2. - Outros serviços e encargos	NCz$	5.000,00
	TOTAL:	NCz$	1.555.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente crédito, os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
aos 27 de dezembro de 1989.

Alceu Silva Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL